

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP005/2024, cujo objeto versa sobre a URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DE SÃO PEDRO NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 955241/2023 E PLANO DE TRABALHO N° 1092487-83.

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preço, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 5.0 – DA PROPOSTA, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas da partícipe do certame susografado, a saber:

13. CONSTRUTORA SECON LTDA (CNPJ: 17.631.977/0001-00);

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 5.0 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo, sob o aspecto formal e técnico, que a empresa **13.CONSTRUTORA SECON LTDA (CNPJ: 17.631.977/0001-00)**; **NÃO ATENDEU** ao disposto no instrumento convocatório, pois ao realizar o desconto na planilha houve uma mudança na Quantidade do Serviço do Projeto Básico do item 7.3.2 (270,22 m³) e a proposta apresenta uma quantidade de 27,22 m³. Qualquer modificação arbitrária pode resultar em preços inexequíveis ou superestimados, comprometendo a viabilidade e a execução do contrato.

Desse modo, recomenda-se, portanto, a desclassificação da concorrente.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 09 de julho 2024.

Valdir Santiago de Moura
Engenheiro Civil
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 354778

